

REGULAMENTO DA CAMPANHA**“Invest+ 2024”****1. PÚBLICO-ALVO DA CAMPANHA:**

- 1.1. A campanha promocional Invest+ 2024 será realizada pela Cooperativa Singular COOPERATIVA DE CRÉDITO POTIGUAR – SICOOB POTIGUAR, CNPJ 02.382.755/0001-23, na qualidade de **PROMOTORA**.
- 1.2. A realização da promoção se dará no Estado do Rio Grande do Norte, destinada aos associados pessoa física maiores de 18 (dezoito) anos ou menores, devidamente representadas por seus responsáveis legais: pai, mãe, tutor ou detentor de guarda judicial, domiciliados em território nacional, ou pessoas jurídicas associadas a cooperativa singular SICOOB POTIGUAR, desde que cumpram com todas as obrigações definidas neste Regulamento e que adquiram os produtos de investimento, descritos no item 3 (três) deste regulamento, durante o período de realização da campanha.
- 1.3. Não será permitida a participação nesta promoção de membros da administração (Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal) e funcionários da Cooperativa, assim como seus pais (ascendentes), cônjuges e filhos (descendentes) e empresas que os mesmos possuam relacionamento societário.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA

- 2.1. Início em 19/08/2024 e término em 30/12/2024.

3. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA**3.1. Pessoa Física**

Produto	Critério	Qtd. de pontos coopera
Recibo de Depósito Cooperativo (RDC)	A cada aplicação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nas modalidades: RDC FIDELIDADE DI 181, RDC FIDELIDADE DI 361, RDC FIDELIDADE DI 721, RDC FIDELIDADE 1081	20 pontos
Capital Social	A cada aplicação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em aporte de capital social	

3.2. Pessoa Jurídica

Produto	Critério	Qtd. de pontos coopera
Recibo de Depósito Cooperativo (RDC)	A cada aplicação de R\$ 1.000,00 (mil reais) nas modalidades: RDC FIDELIDADE DI 181, RDC FIDELIDADE DI 361, RDC FIDELIDADE DI 721, RDC FIDELIDADE 1081	20 pontos
Capital Social	A cada aplicação de R\$ 1.000,00 (mil reais) em aporte de capital social	

3.3. A pontuação dos aportes será realizada em faixas de valores preestabelecidos. A cada R\$ 500,00 investidos por pessoa física ou R\$ 1.000,00 investidos por pessoa jurídica, o cooperado ganhará 20 pontos Coopera. Assim, se um associado pessoa física investir R\$ 1.000,00 em uma das modalidades da campanha, ele ganhará 40 pontos Coopera. Este critério será aplicado de forma cumulativa.

3.4. Ao contratar os Produtos descritos no item 3.1 e 3.2, os participantes maiores de idade será considerado o aceite da participação da campanha e estará autorizando, consequentemente, a Promotora (SICOOB POTIGUAR), a utilizar os seus dados cadastrados junto ao SICOOB para fins de controle da participação nessa promoção.

3.5. A ausência da ciência e adesão dos interessados maiores de idade em participar da promoção, ou do consentimento expresso por um dos pais ou responsável legal, no caso de um menor de 18 (dezoito) anos, aos termos do Regulamento, implicará na impossibilidade do interessado maior ou menor de idade em efetivar a sua participação na promoção.

Observações:

Apenas incidirá pontos Coopera, quando a aplicação realizada nos produtos em RDC supracitados nos itens 3.1 e 3.2 corresponder a taxa da resolução vigente, isto é, não será considerada aplicação com com taxas diferenciadas.

4. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – PARTICIPANTES PESSOAS FÍSICAS

4.1. Ao cumprir as condições de participação, o Participante aceita os termos do presente Regulamento e adere a este Regulamento, de forma que a Promotor poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados (nome completo, CPF/CNPJ, telefone e e-mail) para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta Promoção; controlar a distribuição dos pontos Coopera; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta Promoção; enviar-lhe informativos sobre sua

participação e/ou contemplação nesta Promoção, por e-mail, telefone, SMS, WhatsApp e/ou Correios.

- 4.2. A Cooperativa Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.
- 4.3. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 4.4. Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.
- 4.5. Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
- 4.6. As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (ii) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (iii) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (iv) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.
- 4.7. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará ao Participante que revogue a adesão a este Regulamento, concedida no início da participação a essa promoção no hot site da promoção, bastando que entre em contato nos termos abaixo, mediante comprovação de sua identidade, e solicite a sua exclusão. A revogação será concluída em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação.
- 4.8. A revogação da adesão ou do consentimento, no caso do menor de idade, deverá ser solicitada através do e-mail uien.4194@sicoob.com.br.
- 4.9. Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo participante, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

- 4.10. A Promotora permitirá que o Participante atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando que entre em contato com a Cooperativa, mediante comprovação de sua identidade.
- 4.11. Qualquer alteração dos dados pessoais deverá ocorrer antes dos pagamentos dos pontos Coopera. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.
- 4.12. Para saber como o SICOOB trata os dados pessoais dos cooperados, os participantes deverão acessar a Política de Privacidade disponível em www.sicooob.com.br/lgpd.

5. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 Os pontos Coopera serão creditados até o décimo dia útil do mês subsequente à aplicação de investimento realizada.
- 6.2 Na distribuição de prêmios, em conformidade com o estabelecido na CA - 00596/2024, informamos que os pontos Coopera recebidos pelos cooperados em campanhas organizadas pela Cooperativa Sicoob Potiguar estarão sujeitos à tributação de 1,5% (um e meio por cento) a título de Imposto de Renda (IR). Esse percentual será aplicado sobre o valor dos pontos acumulados, conforme a regulamentação vigente.
- 6.3 Na eventualidade do participante contemplado ser menor de 18 (dezoito) anos, o seu responsável legal deverá receber o prêmio da Promoção em nome do menor e, para tanto, deverá comprovar sua condição de responsável legal.
- 6.4 Na eventualidade do contemplado falecer, os pontos serão creditados ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo previsto neste regulamento.
- 6.5 O regulamento completo está disponível nas dependências do SICOOB POTIGUAR e pontos de atendimento.
- 6.6 É imprescindível que os participantes desta Promoção mantenham seus dados atualizados, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, para creditar os pontos Coopera.
- 6.7 O SICOOB POTIGUAR não será responsável se os participantes ficarem impossibilitados de receberem os pontos coopera em virtude da não atualização de seus dados.
- 6.8 Os casos omissos nesse regulamento serão tratados pela Diretoria Executiva da Cooperativa.



Natal - RN, 16 de Agosto de 2024.

Sófocles Barbosa de Oliveira
Diretor Organizacional e Riscos

Sergio Costa
Diretor Executivo